



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2015 – UNEMAT/COVEST

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2015/1

A REITORA da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, torna público **o critério de análise definido pela Banca Examinadora para os candidatos que não possuem histórico escolar que constam de notas e/ou conceitos** - Edital n. 005/2014 – UNEMAT/COVEST, publicado em 15 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital.

1. Este Edital Complementar trata especificamente das 08 (oito) vagas suplementares disponibilizadas em cada um dos cursos ofertados no Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos que não possuem histórico escolar que constam de notas e/ou conceitos.
2. A Banca Examinadora, levando em consideração as situações díspares encontradas nas documentações escolares encaminhadas pelos candidatos, optou pelo critério data de nascimento, idade em ordem decrescente, para viabilizar a classificação dos candidatos.
3. Manter todas as demais disposições constantes do Edital n. 005/2014 – UNEMAT/COVEST, publicado em 15 de dezembro de 2014.

Cáceres/MT, 4 de fevereiro de 2015.

Prof^a. Dr^a. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Unemat